

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.127, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2005”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 389, de 24 de Janeiro de 2002, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 28 de Outubro de 2005.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público nos órgãos públicos municipais no dia 28 de Outubro de 2005.

Art. 2º A compensação do horário facultado, deverá ser realizada no prazo de trinta dias, a contar do evento, a critério de cada Secretaria.

Parágrafo único. Deverão compensar o horário os servidores que não comparecerem na confraternização organizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais ou ao serviço interno da respectiva secretaria neste dia.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Outubro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento